



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO Nº 02/2025

Em resposta ao Ofício nº 0267/2025 – CPL, de 29 de setembro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2025 (Processo Administrativo nº 02.10.00.047/2025), informamos que foi realizada a análise técnica da documentação encaminhada, referente à proposta da empresa G R S COMERCIO E SERVICOS LTDA, para os itens 1, 2, 3 e 4 do edital.

1. DADOS DO CERTAME

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.10.00.047/2025
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 17/2025
- **OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais de construção para terraplanagem, pavimentação e correlatos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA, Imperatriz/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e na legislação aplicável, este relatório consolida os entendimentos sobre a análise de exequibilidade de propostas em licitações, em especial quanto aos parâmetros legais e às diligências necessárias.

2.1. Presunção relativa de inexequibilidade

- O art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o limite de **75% do valor orçado** para caracterizar indício de inexequibilidade, aplica-se **apenas a obras e serviços de engenharia**.
- Para **bens e serviços em geral**, o parâmetro objetivo é definido pela **IN SEGES/ME nº 73/2022, art. 34**, que considera indício de inexequibilidade valores inferiores a **50% do orçamento estimado**.

3. EMPRESAS ANALISADAS

Empresa: G R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Itens Adjudicados: 1, 2, 3, 4

4. ANÁLISE DA PROPOSTA

4.3 Análise da Proposta: G R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Itens adjudicados: 1, 2, 3 e 4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Análise da Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Preço/m3 Edital (R\$)	Preço/m3 Licitante (R\$)	% em relação ao Preço da ADM.	Abaixo de 50%?
1	Cota ampla concorrência: areia grossa - posto jazida/fornecedor com frete	171,67	85,14	49,60%	A proposta para este item representa 49,60% do orçamento da administração.
2	Cota reservada ME/EPP: areia grossa - posto jazida/fornecedor com frete	171,67	85,14	49,60%	A proposta para este item representa 49,60% do orçamento da administração.
3	Cota ampla concorrência: areia média - posto jazida/fornecedor com frete	170,11	84,37	49,60%	A proposta para este item representa 49,60% do orçamento da administração.
4	Cota reservada ME/EPP: areia média - posto jazida/fornecedor com frete	170,11	84,37	49,60%	A proposta para este item representa 49,60% do orçamento da administração.
15	Cota ampla concorrência: pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) com frete	165,11	81,89	49,60%	A proposta para este item representa 49,60% do orçamento da administração.
16	Cota reservada ME/EPP: pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) com frete	165,11	81,89	49,60%	A proposta para este item representa 49,60% do orçamento da administração.
18	Cota reservada ME/EPP: pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) com frete	165,71	82,18	49,59%	A proposta para este item representa 49,59% do orçamento da administração.
21	Cota ampla concorrência: pedra britada n. 4 (50 a 76 mm) com frete	1.103,94	547,53	49,60%	A proposta para este item representa 49,60% do orçamento da administração.
22	Cota reservada ME/EPP: pedra britada n. 4 (50 a 76 mm) com frete	1.103,94	547,53	49,60%	A proposta para este item representa 49,60% do orçamento da administração.
23	Cota ampla concorrência: pedra de mão ou pedra rachão para arrimo / fundação (posto pedreira / fornecedor, com frete)	158,21	76,23	48,18%	A proposta para este item representa 48,18% do orçamento da administração.
24	Cota reservada ME/EPP: pedra de mão ou pedra rachão para arrimo / fundação (posto pedreira / fornecedor, com frete)	158,21	76,23	48,18%	A proposta para este item representa 48,18% do orçamento da administração.
25	Cota ampla concorrência: pó de pedra com frete	158,75	78,47	49,43%	A proposta para este item representa 49,43% do orçamento da administração.
26	Cota reservada ME/EPP: pó de pedra com frete	158,75	78,73	49,59%	A proposta para este item representa 49,59% do orçamento da administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A proposta da empresa **G R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para os itens 1, 2, 3 e 4 foi submetida à análise de exequibilidade, conforme disposto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2025, na Lei nº 14.133/2021 e no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Constataram-se valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Administração para os referidos itens, o que configura o **indício de presunção relativa de inexecuibilidade**, nos termos do art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022. Conforme estabelece a norma, tal situação inverte o ônus da prova, oportunizando ao licitante a demonstração da viabilidade de sua proposta.

Diante da apresentação de **nota fiscal de aquisição dos produtos** com valores compatíveis com os preços ofertados, considera-se devidamente comprovada a exequibilidade da proposta. Dessa forma, o **indício de inexecuibilidade foi superado**, e os preços são julgados **exequíveis** para os itens analisados.

b) Análise do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)

A composição do BDI apresentada pela empresa **G R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi analisada com base nos critérios estabelecidos no edital. Verificou-se que o percentual proposto, de **11,10%**, está em total conformidade com o **Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário**, demonstrando aderência às normas legais e regulamentares que regem a formação de preços em contratos públicos.

Sob os aspectos técnico e legal, a estrutura do BDI encontra-se devidamente justificada, não sendo identificadas inconsistências ou impropriedades em sua composição.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **G R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para os itens 1, 2, 3 e 4 está **plenamente regular** em todos os aspectos avaliados.

Tanto a **compatibilidade dos preços unitários**, devidamente comprovada por meio de documentação, quanto à **conformidade do BDI** com os parâmetros estabelecidos no edital, atendem integralmente às exigências legais e normativas do processo licitatório.

Ressalta-se que os itens 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, originalmente adjudicados a esta mesma licitante, já passaram por análise técnica anterior, tendo sido considerados plenamente regulares em parecer técnico específico, emitido em 24/09/2025 e devidamente encaminhado à Comissão Permanente de Licitações (CPL).

Portanto, recomenda-se a ACEITAÇÃO da proposta da licitante para os itens 1, 2, 3 e 4, não havendo impedimentos para sua classificação e eventual habilitação no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RECOMENDAÇÃO:

- A **ACEITAÇÃO** da proposta da empresa **G R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para os itens 1, 2, 3 e 4.
- O **prosseguimento** da licitante para as fases subsequentes do certame.

Imperatriz, 30 de setembro de 2025



Documento assinado digitalmente

BRUNO DE ALMEIDA

Data: 30/09/2025 09:17:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno de Almeida

Engenheiro Civil

Matrícula: 855231